



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.650, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede período restante de licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 1.083/2025), e as Manifestações da Procuradoria Jurídica, anexas ao Despacho 4 e 13 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão do período restante da licença maternidade, com fundamento nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública Municipal **Camila Maiara Bezerra Belem**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4505, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, pelo período restante de sua **Licença Maternidade**, compreendido entre 4 de fevereiro de 2025 a 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração